

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 164/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 44/2017 - CRO
---	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
-----------------	---

INTERESSADO:	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE ARARAS-SAEMA
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE ARARAS

O Município de Araras é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.679, de 24/03/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora ARES-PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 04/08/1971 através da Lei nº 937, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araras.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Araras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19 de novembro de 2014 e nomeou seus membros através da Portaria 11.664, de 24 de fevereiro de 2017, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do OF.GP. Nº065/2017 de 26/09/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 164/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 27,75% (vinte e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento) respectivamente, aplicado a partir de abril de 2016, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 132, de 02 de março de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 (doze) meses foram registradas 03 (três) reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	33,3
Solucionada (fora do prazo)	01	33,3
Em andamento	01	33,3
TOTAL	03	100,00

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Araras no dia 19/07/2017, das 10h às 16h, na Praça Barão de Araras, com participação da Ouvidoria do SAEMA.



Ouvidoria Itinerante na Praça Barão de Araras.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Araras apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 687 km de redes de distribuição, 47 reservatórios, 17 estações elevatórias de água, 1 ETA, 3 captações superficiais e 13 captações subterrâneas e aproximadamente 46.788 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Araras apresenta cobertura de cerca de 99% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, possui 704 km de rede, 06 estações elevatórias de esgoto e possui 46.691 ligações de esgoto conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Araras possui 01 ETE - Estações de Tratamento de Esgoto, que atualmente não se encontra em operação.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Araras foi elaborado em 2015 e instituído em 2015, através do Decreto Municipal nº 6.177/2015, com horizonte de planejamento de 20 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

A Tabela abaixo, apresenta as obras programadas a curto prazo (2015-2018) para sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

SISTEMA	AÇÕES	VALOR PREVISTO (R\$)
Água	Instalação da unidade faltante (conjunto motobomba), englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	40.000,00
	Instalação da unidade faltante (conjunto motobomba), englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	
	Instalação da unidade faltante (conjunto motobomba), englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	20.000,00
	Instalação da unidade faltante (conjunto motobomba), englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	
	Implantação de uma estação elevatória de água tratada na área da ETA, para reforço da S.A.B.A.Z. Norte, conforme projeto existente.	17.000.000,00
	Implantação de adutora por recalque de diâmetro 500 mm, extensão de 3.770, em FºFº, no S.A.B.A.Z. Norte, conforme projeto existente.	
	Implantação de 5 adutoras de água tratada, por gravidade, para reforço no fornecimento de água tratada no S.A.B.A.Z. Norte, conforme projeto existente.	
	Implantação de adutora por gravidade de diâmetro 500 mm, extensão de 1.044, em FºFº, para reforço do S.A.B.A.Z. Sul.	1.300.000,00
	Implantação de adutora por gravidade de diâmetro 500 mm, extensão de 4.200, em FºFº, para reforço do S.A.B.A.Z. Sul.	10.000.000,00
Esgoto	Instalação das unidades faltantes (conjunto motobomba), nas EEE1, EEE2 e EEE3, englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo;	150.000,00
	Duplicação da LR3, com implantação de tubulação em PVC, com 200 mm.	615.000,00
	Reformas gerais na ETE Araras existente e ampliação da ETE, com implantação de unidades complementares, conforme projeto existente.	6.500.000,00
TOTAL		35.625.000,00

Fonte: PMSB, 2015

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente é realizada análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 coletas no município, com 210 parâmetros analisados e 2 (dois) em desconformidade confirmado na coleta.

PARÂMETRO	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA	DATAS COLETAS	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Fluoreto ¹	0,5	0,4	02/01 e 18/01/2017	Rua Condessa Alvares Penteado, 768, Jardim Anhanguera	Resolvida
Cloro Residual Livre ²	0,1	<0,1			

¹ Legislação 0,6 a 0,8 mg/L ² Legislação 0,2 a 5 m/L mg/L

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de fevereiro e março de 2017 foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Araras e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos 1 (um) apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2017

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Olavo Bilac, 69	06/02	08/03	2.912	0%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Olímpio Campanhã, 962	06/02	08/03		0%	0,00%	78,38%	21,62%
Rua Silvério Cressoni, 82	06/02	08/03		0%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Vicente Ferreira dos Santos, 130	06/02	08/03		0%	0,17%	99,83%	0,00%
MÉDIA PONDERADA				0,00%	0,04%	94,55%	5,41%

Ressalta-se que o SAEMA ainda não apresentou resposta da Advertência Nº 43/E214/2017 referente a não conformidade encontrada na Rua Olímpio Campanhã, 962.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2015 para Araras, apontam valores bem acima da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	41,11	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	25,03	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	376,25	321,92

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

Todas as unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário informadas na macroavaliação 2016 foram vistoriadas no Município, a última fiscalização ocorreu em abril de 2017, na unidade de atendimento ao público.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES APONTADAS EM FISCALIZAÇÕES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e na unidade de atendimento ao público, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Araras.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do prazo	5	6%
Vencidas	42	49%
Resolvidas	39	45%
TOTAL	86	100%

Em 18 agosto de 2017, o SAEMA recebeu o Auto de Infração – Advertência para todas as não conformidades vencidas e até a emissão deste relatório não respondeu o Ofício DE – 936/2017.

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o ano de 2018 é de R\$ R\$R\$ 27.231.165,52 sendo R\$ 22.428.708,49 com Recursos Extraordinários e R\$ R\$4.802.457,03 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS (2018)

OBRA /PROJETOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2018	
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS
Ampliação e Melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto - Obras e Instalações - PAC 02	Não	01/04/2018	31/12/2018	0,00%	R\$22.428.708,49	R\$300.000,00
Projetos de Ampliação e Melhorias na Estação de Tratamento de Água Bruta e Adutora Tambury	Não	01/02/2018	01/12/2018	0,00%	R\$0,00	R\$600.000,00
Projeto e Obras SABAZ LESTE	Não	01/02/2018	31/05/2018	0,00%	R\$0,00	R\$3.702.457,03
Projeto SABAZ NORTE	Sim	03/02/2018	12/12/2018	Não se aplica	R\$0,00	R\$200.000,00
TOTAL					R\$22.428.708,49	R\$4.802.457,03

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de novembro/2016 a outubro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,70%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,83%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,41%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,41%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,30%

4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAEMA - Araras está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.526.652		1.586.174	9,69%	3,90%
FEVEREIRO	1.512.657	-0,92%	1.478.203	-6,81%	-2,28%
MARÇO	1.509.847	-0,19%	1.531.996	3,64%	1,47%
ABRIL	1.512.496	0,18%	1.498.536	-2,18%	-0,92%
MAIO	1.541.361	1,91%	1.453.343	-3,02%	-5,71%
JUNHO	1.435.853	-6,85%	1.442.440	-0,75%	0,46%
JULHO	1.426.232	-0,67%	1.467.541	1,74%	2,90%
AGOSTO	1.427.324	0,08%	1.515.857	3,29%	6,20%
SETEMBRO	1.473.349	3,22%	1.512.362	-0,23%	2,65%
TOTAL (1)	13.365.770		13.486.453		0,90%
OUTUBRO	1.515.569	2,87%			
NOVEMBRO	1.445.668	-4,61%			
DEZEMBRO	1.446.052	0,03%			
TOTAL (2)	4.407.289		0		
TOTAL (1+2)	17.773.060		13.486.453		

Verifica-se que nos meses de janeiro a setembro/2017 houve variação de 0,90% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.312.234,37		3.051.669,61	8,95%	31,98%
FEVEREIRO	2.289.528,96	-0,98%	2.722.737,29	-10,78%	18,92%
MARÇO	2.243.706,16	-2,00%	2.841.749,91	4,37%	26,65%
ABRIL	2.735.980,94	21,94%	2.752.983,05	-3,12%	0,62%
MAIO	2.935.942,93	7,31%	2.634.545,04	-4,30%	-10,27%
JUNHO	2.649.009,28	-9,77%	2.633.099,25	-0,05%	-0,60%
JULHO	2.617.335,34	-1,20%	2.749.447,18	4,42%	5,05%
AGOSTO	2.546.314,39	-2,71%	2.868.695,99	4,34%	12,66%
SETEMBRO	2.777.843,77	9,09%	2.833.806,71	-1,22%	2,01%
TOTAL (1)	23.107.896,14		25.088.734,03		8,57%
OUTUBRO	2.850.281,97	2,61%			
NOVEMBRO	2.678.946,00	-6,01%			
DEZEMBRO	2.801.004,79	4,56%			
TOTAL (2)	8.330.232,76		0,00		
TOTAL (1+2)	31.438.128,90		25.088.734,03		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a setembro/2017 é de 8,57% se comparado ao mesmo período de 2016.

4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAEMA – Araras são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	14,72%
60 Dias	10,08%
90 Dias	7,92%

Fonte: SAEMA - Araras

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela SAEMA - Araras, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	2.384.996,78	2.095.495,26	289.501,52
FEVEREIRO	2.397.741,20	3.014.999,12	-617.257,92
MARÇO	2.764.506,67	3.126.846,54	-362.339,87
ABRIL	2.628.653,28	2.896.668,42	-268.015,14
MAIO	3.039.685,70	4.176.455,64	-1.136.769,94
JUNHO	4.029.808,76	3.778.516,35	251.292,41
JULHO	3.097.016,71	2.782.970,73	314.045,98
AGOSTO	3.018.970,03	2.841.782,04	177.187,99
SETEMBRO	3.932.908,07	3.564.452,35	368.455,72
TOTAL (1)	27.294.287,20	28.278.186,45	-983.899,25
OUTUBRO	3.296.781,27	2.771.753,44	525.027,83
NOVEMBRO	3.377.582,17	2.915.587,96	461.994,21
DEZEMBRO	3.980.117,83	4.772.258,30	-792.140,47
TOTAL (2)	10.654.481,27	10.459.599,70	194.881,57
TOTAL (1+2)	37.948.768,47	38.737.786,15	-789.017,68

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	2.885.803,97	21,00%	2.135.969,18	1,93%	749.834,79
FEVEREIRO	2.626.682,21	9,55%	2.539.875,01	-15,76%	86.807,20
MARÇO	3.268.409,51	18,23%	2.617.715,13	-16,28%	650.694,38
ABRIL	3.286.190,65	25,01%	3.040.106,85	4,95%	246.083,80
MAIO	3.378.837,83	11,16%	3.102.402,60	-25,72%	276.435,23
JUNHO	2.904.740,72	-27,92%	2.820.601,56	-25,35%	84.139,16
JULHO	3.145.066,88	1,55%	2.789.479,54	0,23%	355.587,34
AGOSTO	3.194.971,10	5,83%	2.948.893,42	3,77%	246.077,68
SETEMBRO	2.962.822,84	-24,67%	2.476.513,64	-30,52%	486.309,20
TOTAL	27.653.525,71	1,32%	24.471.556,93	-13,46%	3.181.968,78

O saldo apurado no Exercício de 2016 foi negativo no montante de R\$ 789.017,68, já no período de janeiro a setembro do Exercício de 2017 o saldo é de R\$ 3.181.968,78.

Comparando os resultados entre os exercícios, verifica-se um aumento nas Receitas de 1,32%, e uma queda de 13,46% nas Despesas.

6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAEMA - Araras era de R\$ 6.259.009,96, já no Exercício de 2017 o saldo acumulado até setembro é de R\$ 8.586.193,30.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra-orçamentários).

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	780.461,20		1.077.810,38	-43,70%	38,10%
FEVEREIRO	1.144.245,55	46,61%	1.066.503,68	-1,05%	-6,79%
MARÇO	839.188,92	-26,66%	1.140.886,76	6,97%	35,95%
ABRIL	1.110.863,47	32,37%	1.170.589,53	2,60%	5,38%
MAIO	1.084.828,61	-2,34%	1.205.182,42	2,96%	11,09%
JUNHO	1.053.416,60	-2,90%	1.217.138,19	0,99%	15,54%
JULHO	1.015.249,45	-3,62%	1.161.213,13	-4,59%	14,38%
AGOSTO	1.023.906,88	0,85%	1.185.937,15	2,13%	15,82%
SETEMBRO	1.011.743,58	-1,19%	1.188.735,62	0,24%	17,49%
TOTAL (1)	9.063.904,26		10.413.996,86		14,90%
OUTUBRO	1.088.420,74	7,58%			
NOVEMBRO	1.194.639,87	9,76%			
DEZEMBRO	1.914.412,74	60,25%			
TOTAL (2)	4.197.473,35		0,00		
TOTAL (1+2)	13.261.377,61		10.413.996,86		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 14,90% no período de janeiro a setembro/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016.

7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.784,53		330.101,43	-44,14%	11754,83%
FEVEREIRO	591.497,70	21142,28%	429.057,13	29,98%	-27,46%
MARÇO	548.216,47	-7,32%	403.929,63	-5,86%	-26,32%
ABRIL	347.730,33	-36,57%	434.218,79	7,50%	24,87%
MAIO	416.380,15	19,74%	432.655,93	-0,36%	3,91%
JUNHO	809.066,56	94,31%	484.769,11	12,04%	-40,08%
JULHO	525.168,23	-35,09%	448.243,25	-7,53%	-14,65%
AGOSTO	677.683,70	29,04%	406.634,38	-9,28%	-40,00%
SETEMBRO	473.922,28	-30,07%	396.853,99	-2,41%	-16,26%
TOTAL (1)	4.392.449,95		3.766.463,64		-14,25%
OUTUBRO	462.552,59	-2,40%			
NOVEMBRO	430.464,23	-6,94%			
DEZEMBRO	590.983,72	37,29%			
TOTAL (2)	1.484.000,54		0,00		
TOTAL (1+2)	5.876.450,49		3.766.463,64		

Nota-se uma variação negativa dessas despesas de 14,25% no período analisado, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

7.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	606.508,06		447.347,02	-3,31%	-26,24%
FEVEREIRO	548.100,09	-9,63%	405.755,51	-9,30%	-25,97%
MARÇO	624.998,00	14,03%	433.414,88	6,82%	-30,65%
ABRIL	589.813,33	-5,63%	431.685,85	-0,40%	-26,81%
MAIO	553.557,45	-6,15%	466.313,07	8,02%	-15,76%
JUNHO	517.270,25	-6,56%	478.785,94	2,67%	-7,44%
JULHO	485.229,63	-6,19%	446.481,29	-6,75%	-7,99%
AGOSTO	473.508,39	-2,42%	445.806,13	-0,15%	-5,85%
SETEMBRO	460.269,99	-2,80%	546.872,31	22,67%	18,82%
TOTAL (1)	4.859.255,19		4.102.462,00		-15,57%
OUTUBRO	432.762,97	-5,98%			
NOVEMBRO	435.674,40	0,67%			
DEZEMBRO	462.647,27	6,19%			
TOTAL (2)	1.331.084,64		0,00		
TOTAL (1+2)	6.190.339,83		4.102.462,00		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação negativa de 15,57% nos valores das contas de energia elétrica.

7.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	950.645,37		968.983,27	2,51%	1,93%
FEVEREIRO	881.264,47	-7,30%	846.571,73	-12,63%	-3,94%
MARÇO	1.102.495,30	25,10%	916.354,00	8,24%	-16,88%
ABRIL	1.083.177,54	-1,75%	926.445,00	1,10%	-14,47%
MAIO	1.006.930,00	-7,04%	1.019.971,00	10,10%	1,30%
JUNHO	926.489,14	-7,99%	1.038.307,00	1,80%	12,07%
JULHO	836.556,09	-9,71%	1.061.453,00	2,23%	26,88%
AGOSTO	839.902,25	0,40%	906.430,00	-14,60%	7,92%
SETEMBRO	850.048,51	1,21%	904.057,00	-0,26%	6,35%
TOTAL (1)	8.477.508,67		8.588.572,00		1,31%
OUTUBRO	906.074,83	6,59%			
NOVEMBRO	934.331,72	3,12%			
DEZEMBRO	945.216,05	1,16%			
TOTAL (2)	2.785.622,60		0,00		
TOTAL (1+2)	11.263.131,27		8.588.572,00		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a setembro/2017 houve uma variação de 1,31%, com relação ao mesmo período de 2016.

7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	347.622,75		362.463,16	-31,59%	4,27%
FEVEREIRO	484.369,02	39,34%	311.963,66	-13,93%	-35,59%
MARÇO	487.255,75	0,60%	348.823,52	11,82%	-28,41%
ABRIL	364.347,91	-25,22%	311.139,51	-10,80%	-14,60%
MAIO	436.465,54	19,79%	325.650,85	4,66%	-25,39%
JUNHO	413.692,11	-5,22%	316.182,53	-2,91%	-23,57%
JULHO	336.243,05	-18,72%	330.398,29	4,50%	-1,74%
AGOSTO	323.732,46	-3,72%	425.309,41	28,73%	31,38%
SETEMBRO	309.872,17	-4,28%	347.568,44	-18,28%	12,17%
TOTAL (1)	3.503.600,76		3.079.499,37		-12,10%
OUTUBRO	372.337,39	20,16%			
NOVEMBRO	486.560,10	30,68%			
DEZEMBRO	529.811,92	8,89%			
TOTAL (2)	1.388.709,41		0,00		
TOTAL (1+2)	4.892.310,17		3.079.499,37		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, no período de janeiro a setembro, nota-se uma variação negativa de 12,10% nas despesas com serviços de terceiros.

7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	346.783,81		173.414,90	-60,05%	-49,99%
FEVEREIRO	566.929,40	63,48%	381.553,87	120,02%	-32,70%
MARÇO	858.676,25	51,46%	464.650,22	21,78%	-45,89%
ABRIL	418.848,69	-51,22%	311.964,94	-32,86%	-25,52%
MAIO	270.226,00	-35,48%	310.490,75	-0,47%	14,90%
JUNHO	319.326,18	18,17%	341.130,88	9,87%	6,83%
JULHO	273.997,02	-14,20%	308.815,29	-9,47%	12,71%
AGOSTO	258.106,26	-5,80%	457.737,99	48,22%	77,34%
SETEMBRO	273.891,25	6,12%	279.398,88	-38,96%	2,01%
TOTAL (1)	3.586.784,86		3.029.157,72		-15,55%
OUTUBRO	242.414,96	-11,49%			
NOVEMBRO	287.793,40	18,72%			
DEZEMBRO	434.083,42	50,83%			
TOTAL (2)	964.291,78		0,00		
TOTAL (1+2)	4.551.076,64		3.029.157,72		

Como pode ser observado, houve uma redução de 15,55% nas Despesas com Materiais na comparação do Exercício de 2016 e de janeiro a setembro/2017.

8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de janeiro a dezembro/2017. Dessa forma, de janeiro a setembro/2017 tem-se valores realizados e de outubro a dezembro/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de janeiro a setembro/2017, e projetados para os meses de outubro a dezembro/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO JAN/2017 SET/2017	VALOR PROJETADO OUT/2017 DEZ/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	20.800.435,45	7.725.126,05	28.525.561,50
1.1 Pessoal	10.413.996,86	4.252.979,73	14.666.976,59
1.2 Materiais	3.029.157,72	1.009.719,24	4.038.876,96
1.3 Serviços de Terceiros	3.079.499,37	1.026.499,79	4.105.999,16
1.4 Energia Elétrica	3.766.463,64	1.255.487,88	5.021.951,52
1.5 Outras	511.317,86	180.439,42	691.757,28
2. DAP	1.701.170,15	142.500,00	1.843.670,15
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.701.170,15	142.500,00	1.843.670,15
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.969.951,33	0,00	1.969.951,33
4. Receita Tarifária (Faturamento)	25.088.734,03	8.362.911,34	33.451.645,37
5. Outras Receitas	2.749.874,91	916.624,97	3.666.499,88
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.950.051,79	0,00	1.950.051,79
7. Volume Faturado (m³)	13.486.453	4.495.484	17.981.937

8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
 DEX = Despesas de Exploração / Correntes
 DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
 INR = Investimento Realizado no período
 RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
 OR = Outras Receitas
 RPI = Recursos para Investimentos (externos)
 VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(28.525.561,50 + 1.843.670,15 + 1.969.951,33) \times (1,00) - 3.666.499,88 - 1.950.051,79}{17.981.937}$$

$$\text{CMA} = \frac{26.722.631,31}{17.981.937}$$

CMA	=	1,4861
------------	----------	---------------

8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
 RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
 VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{33.451.645,37}{17.981.937}$$

TMP	=	1,8603
------------	----------	---------------

8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{1,4861}{1,8603} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-20,12%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O SAEMA – Araras apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de janeiro a dezembro/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo. No item 1.3 - Serviços de Terceiros foram considerados os valores projetados para Manutenção de Reservatórios no montante de R\$ 4.083.192,48, conforme orçamentos apresentados pelo prestador.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 07/2017-LT totalizando R\$ 27.231.165,52, sendo R\$ 22.428.708,49 com recursos externos e R\$ 4.802.457,03 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. JAN/2017 DEZ/2017	PROJETADOS JAN/2018 DEZ/2018
1. Despesas de Exploração	28.525.561,50	33.570.310,52
1.1 Pessoal	14.666.976,59	15.223.540,93
1.2 Materiais	4.038.876,96	4.147.926,64
1.3 Serviços de Terceiros - Total	4.105.999,16	8.300.053,62
1.3.1 Serviços de Terceiros	4.105.999,16	4.216.861,14
1.3.2 Serviços de Terceiros (Manutenção de Reservatórios)	0,00	4.083.192,48
1.4 Energia Elétrica	5.021.951,52	5.157.544,21
1.5 Outras	691.757,28	741.245,13
2. DAP	1.843.670,15	1.239.032,91
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.843.670,15	570.000,00
2.3 Provisões	0,00	669.032,91
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.969.951,33	27.231.165,52
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	32.339.182,98	62.040.508,95
4. Outras Receitas	3.666.499,88	3.739.829,88
5. Recursos para Invest. (Externos)	1.950.051,79	22.428.708,49
6. Volume Faturado (m³)	17.981.937	18.161.756

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº44/2017 – CRO

22

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((33.570.310,52 + 1.239.032,91 + 27.231.165,52) \times 1) - 3.739.829,88 - 22.428.708,49 - 0) / (1 + 0)^1}{18.161.756 / (1 + 0)^1}$$

$$TMN = \frac{35.871.970,58}{18.161.756}$$

TMN	=	1,9751
------------	----------	---------------

9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de janeiro a dezembro/2017, no valor de R\$ 1,8603, conforme cálculo já demonstrado.

9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo das Tarifas} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo das Tarifas} = \frac{(1,9751 - 1) \times 100}{1,8603}$$

Comparativo das Tarifas	=	6,17%
--------------------------------	----------	--------------

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica adotada pela Agência Reguladora PCJ, através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), sendo este, portanto, o Índice de Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto proposto para o SAEMA–Araras.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SAEMA serão corrigidos em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre novembro/2016 a outubro/2017.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras, referentes ao período de janeiro/2017 e dezembro/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do SAEMA -Araras, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o SAEMA – Araras deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda para o SAEMA– Araras:

- a) Elaborar, apresentar para aprovação junto à ARES-PCJ e publicar em meios digital e físico nas unidades de atendimento ao usuário, o Manual ou Regulamento de Prestação de Serviços, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- b) Implantar o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada
- c) Providenciar a resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d) Capacitar funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Planejar com antecedência os investimentos necessários para próximo reajuste das tarifas de água e esgoto;
- f) Executar os investimentos programados no presente reajuste das tarifas de água e esgoto, em especial as obras para retomada de tratamento de esgoto;

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de

Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMA - Araras após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Araras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEMA - Araras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEMA–Araras deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 10 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,62	11,70	26,32
De 11 a 20	m ³	1,83	1,46	3,29
De 21 a 30	m ³	2,36	1,89	4,25
De 31 a 50	m ³	3,19	2,55	5,74
De 51 a 100	m ³	4,45	3,56	8,01
De 101 a 500	m ³	6,46	5,16	11,62
De 501 a 5.000	m ³	9,68	7,75	17,43
Acima de 5.000	m ³	15,01	12,01	27,02

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	25,52	20,42	45,94
De 11 a 20	m ³	4,09	3,27	7,36
De 21 a 30	m ³	6,13	4,90	11,03
De 31 a 50	m ³	8,89	7,11	16,00
De 51 a 100	m ³	12,43	9,95	22,38
De 101 a 500	m ³	16,80	13,44	30,24
De 501 a 5.000	m ³	21,84	17,47	39,31
Acima de 5.000	m ³	27,29	21,83	49,12

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	15,79	12,63	28,42
De 11 a 20	m ³	2,13	1,71	3,84
De 21 a 30	m ³	2,83	2,27	5,10
De 31 a 50	m ³	3,72	2,97	6,69
De 51 a 100	m ³	4,79	3,83	8,62
De 101 a 500	m ³	6,09	4,88	10,97
De 501 a 5.000	m ³	7,61	6,09	13,70
Acima de 5.000	m ³	9,35	7,48	16,83

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	45,54	36,43	81,97
De 11 a 20	m ³	8,20	6,56	14,76
De 21 a 30	m ³	12,28	9,83	22,11
De 31 a 50	m ³	18,43	14,74	33,17
De 51 a 100	m ³	20,28	16,22	36,50
De 101 a 500	m ³	22,31	17,85	40,16
De 501 a 5.000	m ³	24,54	19,63	44,17
Acima de 5.000	m ³	26,99	21,59	48,58

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 35.000	m ³	5,70	2,28	7,98
De 35.001 a 45.000	m ³	5,09	2,03	7,12
De 45.001 a 55.000	m ³	3,93	1,57	5,50
De 55.001 a 65.000	m ³	2,72	1,09	3,81
Acima de 65.000	m ³	1,83	0,73	2,56

CATEGORIA VI - BAIRROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,62	11,70	26,32
De 11 a 20	m ³	1,99	1,59	3,58
De 21 a 30	m ³	2,63	2,11	4,74
De 31 a 50	m ³	3,44	2,75	6,19
De 51 a 100	m ³	4,99	3,99	8,98
De 101 a 500	m ³	5,73	4,59	10,32
De 501 a 5.000	m ³	6,59	5,27	11,86
Acima de 5.000	m ³	7,58	6,06	13,64

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	468,52
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	Sob consulta
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	0%
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	398,21
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	295,85
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	662,28
		Instalações acima de 1"	Sob consulta
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	414,05
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	375,81
		Separação de Cavalete de 1"	Sob consulta
		Separação acima de 1"	Sob consulta
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	417,16
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	366,57
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	Sob consulta
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	90,91
		Rebaixamento de Cavalete	90,91
		Refazer Cavalete	200,02
7	Serviço de Corte	Religação de água	56,98
8	Registro	Reparo ou troca de registro	43,64
9	Supressão	Por imóvel vago	24,24
		Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	Sob consulta
10	Aferição de Hidrômetro	No local	121,23
11	Conserto de Hidrômetro	Peças Utilizadas, mão de obra, etc.	Sob consulta
12	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	56,72
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	86,07
13	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	31,52

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	568,35
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	699,41
		Ligação de Esgoto acima de 150mm (6")	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	Sob consulta
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	78,79
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	107,89
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	150,31
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	61,83
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	55,77

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,91
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,22
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	2,91
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m²	11,51
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	14,54
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	13,34
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	31,52
		Existência de Rede Mestre	4,85
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	30,32
		Informações de consumos e valores emitidos	14,54
		Viabilidade de novo empreendimento	40,00
		Diretrizes	126,07
		Acervo Técnico	29,09
		Relacionadas ao Meio Ambiente	30,32
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	13,34
23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m²	18,18
		Área acima de 70m² - cobrar por m² excedente	1,03
		Desmembramento por lote	25,94
		Unificação por lote	26,15
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,61
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	25,94
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	56,14
		Profundidade de ligação de esgoto	56,14
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	49,09
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	49,09
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	303,07
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	288,53
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	355,20
		Água tratada retirada por caminhão particular	242,45

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	103,05
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	27,64
		Motorista - por hora	24,52
		Pedreiro - por hora	19,76
		Encanador - por hora	33,88
		Manilhador - por hora	33,88
		Ajudante Geral - por hora	20,90
		Servente - por hora	20,90
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento.	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	